REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"BLACK FRIDAY 2023"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 05.031340/2023

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:
1.1.1. Razão Social: Fundo de Promoções e Propaganda do Natal Shopping Center
1.1.2. Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 2.234 – Candelária – Natal/RN
1.1.3. CNPJ nº. 19.139.919/0001-99

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Natal/RS

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 24/11/2023 a 26/11/2023

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Do dia 24/11/2023 à 26/11/2023 das 14h00 às 21h00 - ou enquanto durar o estoque de 153 (cento e cinquenta e três) prêmios

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 14h00 do dia 24/11/2023 até às 21h00 do dia 26/11/2023, exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais aderentes da promoção no Natal Shopping ou enquanto durar o estoque de 153 (cento e cinquenta e três) prêmios disponíveis para resgate na promoção.

6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados no www.natalshopping.com.br.

6.3. Para participar da promoção **"BLACK FRIDAY 2023"**, o cliente que efetuar compras no valor igual ou superior a R$ 200,00 (duzentos reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no Natal Shopping, no período de 14h00 do dia 24/11/2023 até às 21h00 do dia 26/11/2023, terá direito a 1 (uma) chance de participação na promoção.

6.3.1. O interessado deverá baixar o aplicativo "Natal Shopping", através de um smartphone com sistema IOS ou Android, cadastrando ou atualizando seus dados pessoais, bem como digitalização de sua(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) de compra que, após serem validados pelo sistema, será gerada 1 (uma) chance de participação em uma das 3 (três) atividades disponíveis na promoção, desde que, compareça ao balcão da promoção localizado no Natal Shopping apresentando um documento de identificação , conforme horário de funcionamento da promoção.

6.3.2. Os interessados que cumprirem com o mencionado nos itens anteriores corretamente, serão considerados, para fins desta Promoção, "Participantes", em

uma das três atividades previstas abaixo para concorrer aos prêmios desta Promoção:

- ✓ Paredão: o participante terá o direito de soltar uma bolinha no topo do brinquedo para identificar se foi contemplado ou não na promoção dependendo de onde a bolinha cair.

- ✓ Roleta: o participante terá o direito de girar a roleta para identificar se foi contemplado ou não na promoção dependendo de onde a seta parou.

- ✓ Máquina de Garra: o participante terá o direito de operar uma garra para realizar uma tentativa de pegar um prêmio da promoção.

6.3.3. Exclusivamente para a atividade "Paredão" e "Roleta", fica resguardado ao participante 1 (uma) nova tentativa de participação, caso o resultado da rodada seja em "brinde esgotado".

6.3.4. Ao todo serão distribuídos 153 (cento e cinquenta e três) prêmios na promoção, que se distribuídos antes do término da promoção, a mesma será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos interessados.

6.3.5. Fica limitado a 1 (uma) participação por CPF durante toda promoção.

6.4. As atividades ocorrerão de acordo com o horário de funcionamento do Natal Shopping. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Natal Shopping e/ou do posto da promoção, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.4.1. O cliente não terá direito ao prêmio caso o estoque disponível na promoção esgote.

6.5. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R$ 200,00 (duzentos reais) para troca do prêmio, sendo não cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado no sistema para os fins de troca de outro prêmio dentro do período vigente da promoção, respeitando o limite de 1 (um) participação por CPF.

6.5. O cadastro no aplicativo da promoção será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.

6.6. Após o cadastramento e validação da(s) nota(s) fiscal(is), o sistema da promoção bloqueará qualquer cadastramento repetido.

6.6.1. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.6.2. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail.

6.7. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.7.1. Caso o prêmio seja oriundo de um cadastro de nota fiscal com CPF de terceiros, o mesmo será desclassificado em caso de contemplação e perderá o direito a obter o prêmio.

6.8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.8.1. Em hipótese alguma serão aceitas participações com nota/cupom fiscal de terceiros e/ou de alimentação do mesmo dia.

6.9. O balcão da promoção funcionará das 14h às 21h em cada dia da promoção. Na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping e/ou do balcão da promoção, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.10. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos qualquer outro tipo de comprovante cuja transação tenha sido feita fora do Natal Shopping, fora do período da campanha ou a apresentação de comprovante de pagamento de cartão.

6.11. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.11.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovante de compra de vale-presentes, comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha emitido nota/cupom fiscal dentro do das lojas localizadas no Natal Shopping.

6.12. No caso de agência de viagem, lava-rápido, agência de locação de veículos, clínica de estética e/ou salão de beleza, será aceito para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.13. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, será aceito apenas juntamente com o ticket da promoção carimbado e assinado pelo lojista. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.14. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

6.14.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 2 (dois) comprovantes de compra

emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 2 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o prêmio. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

6.14.2. Serão válidos somente a notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas localizadas no Natal Shopping e com Razão Social e CNPJ de cadastro no sistema da promoção durante o período desta promoção, sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas participantes. No entanto, não serão válidos para fins desta promoção: (a) qualquer outro documento de compra; (b) notas e/ou cupons fiscais rasurados; (c) notas e/ou cupons fiscais relativas a bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac e fumos e seus derivados.

6.15. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. PREMIAÇÃO:

7.1. Serão distribuídos 153 (cento e cinquenta e três) prêmios em toda promoção, conforme quantidade prevista para cada atividade abaixo:

Atividade	Quantidade	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
Paredão	35	1 (um) cartão vale compras, sem função de saque, para usufruto nas lojas do Natal Shopping	R$ 50,00
	20	1 (um) cartão vale compras, sem função de saque, para usufruto nas lojas do Natal Shopping	R$ 100,00
	10	1 (um) cartão vale compras, sem função de saque, para usufruto nas lojas do Natal Shopping	R$ 200,00
	1	1 (um) cartão vale compras, sem função de saque, para usufruto nas lojas do Natal Shopping	R$ 500,00
Roleta	35	1 (um) cartão vale compras, sem função de saque, para usufruto nas lojas do Natal Shopping	R$ 50,00
	20	1 (um) cartão vale compras, sem função de saque, para usufruto nas lojas do Natal Shopping	R$ 100,00
	10	1 (um) cartão vale compras, sem função de saque, para usufruto nas lojas do Natal Shopping	R$ 200,00
	1	1 (um) cartão vale compras, sem função de saque, para usufruto nas lojas do Natal Shopping	R$ 500,00
Máquina de Garra	10	1 (um) cartão vale compras, sem função de saque, para usufruto nas lojas do Natal Shopping	R$ 50,00
	5	1 (um) cartão vale compras, sem função de saque, para usufruto nas lojas do Natal Shopping	R$ 100,00

	5	1 (um) cartão vale compras, sem função de saque, para usufruto nas lojas do Natal Shopping	R$ 200,00
	1	1 (um) cartão vale compras, sem função de saque, para usufruto nas lojas do Natal Shopping	R$ 500,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
153	R$ 15.000,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderá participar da promoção os funcionários da Fundo de Promoções e Propaganda do Natal Shopping Center, funcionários da Administração e lojas do Natal Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do prêmio.

9.2.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

10. ENTREGA DO PRÊMIO:

10.1. O prêmio será entregue no balcão da promoção localizado nas dependências do Natal Shopping.

10.2. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, sendo que o participante contemplado com o cartão vale compras terá seu saldo liberado em até 5 (cinco) dias úteis, após realizar seu cadastro e debloqueio do cartão na plataforma do emitente.

10.3. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

10.4. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.natalshopping.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio antes do início da promoção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Caso algum(ns) prêmio(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.2. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

11.3. O regulamento da promoção está disponível no site www.natalshopping.com.br.

11.4. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.7. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.10. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem promotor da campanha.

11.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos

dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.14. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

11.15. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.16. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.natalshopping.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SRE/MF no referido site.

11.17. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta promoção.

11.18. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.19. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SRE/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.20. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.